



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.955 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Inclui no Calendário Oficial da Cidade de Nova Iguaçu a Semana de Proteção aos Animais, e dá providências.

Autor: Vereador Alexandre Rocha de Azeredo – ALEXANDRE DA PADARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Inclui no Calendário Oficial da Cidade de Nova Iguaçu a Semana de Proteção aos Animais, a ser comemorada na semana do dia 17 de outubro.

Art. 2º O evento ora oficializado passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de Nova Iguaçu – RJ.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 24 de agosto de 2021.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Publicado 25/08/2021 em - <http://diario.novaiguacu.rj.gov.br/>